



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – ESTADO DE SERGIPE - BIÊNIO 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, ancorado no manto da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno (art. 9º, § 1º) resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade deste Poder Legislativo, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Poço Redondo/SE, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio o 2019/2020, será realizada impreterivelmente a partir das **9:00hs do dia 15 de fevereiro de 2018**, no Plenário da Câmara de vereadores, localizado na Rua Prefeito João Rodrigues nº 47, centro, Poço Redondo/SE.

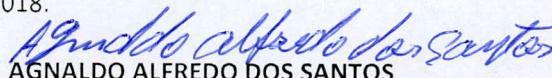
HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á **das 8:00hs do dia 09 de fevereiro, até as 13:00hs do dia 14 de fevereiro do corrente ano**, em horário de expediente normal do Poder Legislativo, excluindo-se os feriados. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar os cargos previstos no art. 10 do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de Poço Redondo(SE).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação obedecerá ao sistema de voto secreto, (art. 9º, § 2º do RI). Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerada eleita a chapa que possuir o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: *dia, mês, e hora de nascimento*. O processo eleitoral só poderá ser realizado, em primeiro escrutínio) com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara (§ 2º do art. 9º, RI). A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de Janeiro do 3º Período Legislativo (§ 1º, art. 9º, RI).

Poço Redondo/SE, 06 de fevereiro de 2018.


AGNALDO ALFREDO DOS SANTOS
Presidente